

## **COMUNICAÇÃO POLÍTICA E CIBERCIDADANIA: UM DESAFIO PARA AS DEMOCRACIAS EMERGENTES**

### **INTRODUÇÃO**

Entidades políticas e comunicação social têm mantido uma relação de afinidade tecida na base de múltiplos interesses. Hoje em dia, tais protagonistas vivem momentos críticos, em consequência de diversas mutações tecnológicas que vem ocorrendo. Nos países africanos com democracias em construção, o processo de adaptação a essas transformações está a implicar alterações nas lógicas discursivas que emergem da própria dinâmica de funcionamento dos meios digitais de comunicação, assim como na forma de fazer política e estar na política.

De modo geral e do ponto de vista teórico, tem-se assentado a ideia de que os meios digitais estão a facilitar a erupção de movimentos de ciberativistas, cuja pretensão é a própria monitoria sobre a governação. Assume-se, ainda, que os avanços das tecnologias comunicativas, sobretudo dos média digitais, estão a tornar as relações de comunicação unidirecionais em comunicações multidirecionais, abertas, interativas e participativas. Neste contexto, pressupõe-se que as normas e regras “clássicas”, reguladoras da relação entre a política, os média e os cidadãos perdem vigor. Por isso, se impõem novos modos de convivência entre a política e os média que atraem outras oportunidades, mas também implicam outros conflitos e incertezas, em particular quando se trata de democracias em maturação. Este será o principal assunto a analisar neste breve texto.

Com efeito, uma das consequências de tais processos tem sido a entrada ativa do cidadão, ou de grupos de cidadãos “virtuais”, no próprio processo comunicativo, agora ampliado, graças à abertura facilitada pelas tecnologias de comunicação.

A ideias sobre a ciberdemocracia invocada por Pierre Lévy (2006) e as suas vantagens no que respeita à superação dos défices democráticos

contemporâneos, assim como à inclusão do cidadão no processo de democrático podem ser problematizadas à luz das teorias sobre a democracia “forte”, veiculadas por Benjamim Barber em *Strong democracy: participatory politics for a new age* (1987). Estas defendem que o reforço da participação de todos os cidadãos nas várias instâncias governativas é possível no âmbito da internet 2.0, que propicia um modelo comunicacional que torna a relação tradicionalmente unidirecional e vertical em multidirecional e interativa.

No contexto africano, o relatório do Banco Mundial *Internet for Development* (2016) e os estudos de Michael Best e Keegan Wade (2009) revelam as potencialidades da internet 2.0 sobre a comunicação nas instituições políticas. Em Moçambique, a ideia de instituir uma plataforma de Governo Eletrónico, *e-Government*, ou *e-Governo (e-Gov)* pressupunha como objetivo principal discutir a melhoria de instituições democráticas que respondessem às necessidades e dinâmicas da era da informação. Foi a partir de então, em 2006, que o *e-Gov* passou a fazer parte das agendas dos governos, apresentando-se como um projeto importante, associado à reforma do Estado e a mudanças de paradigma no que toca ao papel da administração pública nos Estados democráticos. Neste contexto, tem emergido um conjunto de manifestações (dispersas) de ciberativistas políticos nos principais centros urbanos – zonas em que há acesso à internet, aos dispositivos móveis e onde podemos dizer ser mais elevada a consciência e a cultura política das populações.

Tais movimentos, embora tenham uma consciência política clara, ainda não se configuram como um grupo organizado com o objetivo de exercer a pressão rumo a mudanças políticas e sociais dispondo das redes sociais da internet, enquanto meio de protesto e de revolta popular. Paralelamente, algumas instituições políticas oferecem resistência às mudanças propostas pela internet, pois não estão suficientemente preparadas para uma abertura ao “perigo inerente à ampla participação popular em política” (Paterman, 1992, p. 10). Tomando em consideração os fenómenos transformadores que resultam da comunicação digital, e à luz das teorias de participação democrática, é possível compreender mais detalhadamente as mudanças da comunicação política moçambicana e o fenómeno do ciberativismo. Entendemos ser necessário estudar estas novas plataformas tecnológicas de comunicação cada vez mais usadas pelas instituições políticas, assim como as crenças e expectativas da população que estão na origem dos movimentos coletivos de participação política, designados, em geral, sob o termo “ciberativismo”.

Assim, o presente texto propõe-se analisar as novas plataformas de comunicação e governação eletrónicas adotadas pelo governo

moçambicano nos últimos 10 anos, discorrendo, em particular, acerca dos princípios da *e-governance*: transparência governativa, prestação de contas e inclusão digital do cidadão no processo governativo.

Uma vez identificadas as principais plataformas de comunicação política, nomeadamente as páginas *web* e as redes sociais da internet, o estudo explora o novo cenário de comunicação política. Pretende-se compreender a relação e contornos da comunicação política, os processos comunicativos em plataformas digitais e o comportamento do “cidadão digital”. Identificamos as principais transformações no processo comunicativo entre político e cidadão no ciberespaço, dando especial atenção às mudanças provocadas pelas plataformas digitais de comunicação política, incluindo as redes sociais da internet.

O texto é sobretudo ensaístico percorrendo a discussão e avaliação da comunicação política nos novos média. Resulta num exercício que serviu para aprofundar a compreensão sobre o assunto e conhecer os pilares das práticas e dinâmicas do governo eletrónico em Moçambique, nomeadamente nos contributos que representa para a consolidação da democracia. Neste sentido, discutimos dois cenários fundamentais: por um lado, a ideia de que as plataformas digitais de comunicação política, as redes sociais da internet estão a trazer mudanças políticas e sociais, particularmente, no envolvimento do cidadão nos processos de decisão política e, conseqüentemente, no reforço do ciberativismo político nacional. Por outro, a ideia segundo a qual as redes sociais e a internet impõem o desafio de maior abertura do governo, expressa na transparência da comunicação política e na promoção de uma cultura de prestação de contas. Além disso, a inclusão do cidadão rural, que representa 70% da população moçambicana, revela-se ser preocupação especial no novo processo de comunicação política. Por fim, damos conta do desafio político de expansão das infraestruturas básicas de comunicação e alfabetização digital da população rural.

## CONTEXTUALIZAÇÃO

As democracias emergentes em África têm acompanhado a evolução dos direitos inscritos pela era internet, bem como o desenvolvimento dos novos média e sua relação com o cidadão digital. Entretanto, as relações entre a comunicação política e o cidadão têm se caracterizado por conflitos e tensões permanentes. Será útil citar Christopher Kedzi (1997) que discorre sobre a “teoria do dilema do ditador”. Segundo esta abordagem, a globalização do mercado impulsionado pela internet, força os governos

democráticos a abrir os seus espaços comunicacionais. Isto é, a propor canais de fluxo de informação quer de carácter comercial quer de informação de natureza política, pressupondo maior cidadania e maior liberdade de expressão assim como mais hipóteses de participar na governação. Contudo, esse contexto de globalização e interdependência tece todo um cenário para o qual os mesmos governos não estão preparados, sobretudo no que respeita à gestão das tensões propostas por essa abertura mais ampla participação política da população.

Com efeito, a nova era digital anuncia o resgate dos “verdadeiros” valores da democracia: a ampla inclusão do cidadão nos processos governativos. Neste alinhamento, as democracias emergentes em África deixariam de ser sistemas intactos e “primitivos”. É certo que estas democracias se caracterizam por baixos níveis de participação política dos seus cidadãos, sobretudo daqueles com reduzido nível de escolaridade e residentes em zonas distantes dos centros de decisão política. Todavia, as tecnologias de comunicação acabam por afetar todos e, muito em particular, as populações alfabetizadas e com mais potencial de engajamento político.

Revisitando o “Relatório sobre o desenvolvimento mundial 2016: dividendos digitais” (2016), do Banco Mundial e outros estudos empíricos em torno da penetração da internet em África e dos seus impactos políticos e sociais, confirma-se que a internet é uma ferramenta que está a revolucionar a comunicação no continente africano. Como escrevem Best e Wade (2009) e Abiye Megenta (2010) a internet produz efeitos diretos sobre as instituições democráticas e os seus modos de operar. E, por isso, deve ser aproveitada como força motriz para o desenvolvimento dos sistemas democráticos, desde logo porque se acredita que ela e as redes sociais suscitam a participação política do cidadão que pode opinar sobre os assuntos políticos; monitorar a governação; votar a partir de casa ou obter em tempo real as informações das decisões do Estado; participar em referendos on-line; deliberar em massa; bem como tomar decisões sensatas, sem a necessidade de mediação de instituições como jornais, partidos políticos, tribunais e até mesmo de governo.

## **PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E CIDADANIA DIGITAL**

Hoje em dia a esfera de participação política alargou o seu espaço graças às tecnologias sociais como o telemóvel; *tablets*; redes sociais da internet; etc. São tecnologias que se apresentam aos cidadãos como ferramentas úteis às lutas sociais contemporâneas e ao seu engajamento

na vida política. Entendem-se como ferramentas que unem e mobilizam a “massa” popular em prol do desenvolvimento social, fortalecendo a democracia participativa e os processos decisórios, no sentido do bem comum.

O ciberativismo é um dos resultados dessas potencialidades. Trata-se de um ativismo que usa as potencialidades da internet para desenvolver ações políticas e sociais. Podemos perspectivá-lo, aliás, como a realização da “inteligência coletiva”, descrita por Lévy em *Ciberculture* (2006), ao discutir o advento das tecnologias digitais.

Da parte dos cidadãos, a atuação dos ciberativistas ampliou o raio de alcance das vozes de protesto e aumentou o potencial de desenvolvimento de lutas políticas e sociais mais estratégicas e concertadas. Tal como dissemos, estes novos atores políticos que surgem da internet constituem-se como “inteligências coletivas” conectadas, organizadas em rede da internet e com forte capacidade de agregar e encorajar as camadas juvenis a se juntar as causas sociais. A este respeito, citemos Viviane Tavares (2012) que escreveu sobre o papel das redes sociais na Primavera Árabe de 2012. De acordo com o autor, a “massa” insatisfeita fez uso das redes sociais como Twitter para marcação de encontros de ciberativistas e para disseminação de informação sobre o protesto, do Facebook para os debates e divulgação de locais e horas de protesto e o Youtube para o armazenamento dos vídeos.

Da parte dos políticos, a incorporação das plataformas digitais de interação muda completamente o modelo de comunicação política. As principais decisões políticas perdem a centralidade no parlamento, nas assembleias e nos conselhos políticos. É nesta perspectiva que se acredita que o poder de decisão regressa para o seu lugar de origem – a esfera pública – a qual, na atualidade, se reparte entre as ruas, as redes sociais da internet e os fóruns da sociedade civil.

Trata-se de um contexto em que as redes sociais da internet, tais como Facebook, Youtube, Twitter, Instagram, Whatsap e outras constituem canais de agregação de ciberativismo, formam fluxos de informação, mobilização e consciencialização da população sobre quaisquer mudanças políticas e sociais. O monopólio do modelo “clássico” de comunicação política de tipo vertical e unidirecional perde espaço para o modelo de comunicação política mediada pela tecnologia, caracterizada pela democratização de informação, partilha de ideias e distribuição de conhecimento de forma colaborativa e alimentada por movimentos cibernéticos de cidadãos. Marco Revelli esclarece sobre estes processos em *Finale di partito* (2013), explicitando o desmoronamento dos partidos políticos e dos seus discursos

políticos a que chama “fastidiosos”, em contextos cada vez mais dinâmicos de mobilização pelas redes sociais.

A participação política por meios digitais atrai novos comportamentos sociais, aumentando a proximidade ao cidadão, a liberdade de expressão, a publicação, a associação e a partilha de informação, tal como afirmou Levy (2006). Neste sentido, a ciberdemocracia ganha forma e consistência graças ao ativismo e à participação dos cidadãos. De modo geral, podemos dizer que estamos a viver a era do cidadão ciberativista que demonstra competências e capacidades persuasivas e comunicacionais, em contextos cada vez mais rizomáticos e pluridimensionais.

Acrescentemos que a dinâmica de governo eletrónico não se restringe apenas ao uso das TIC para prestação de serviço. Também se alimenta das interações entre os cidadãos e o governo e isso implica uma reorganização dos processos da administração pública. Na visão de Klaus Lenk e Ronald Traubmuller (2002), o processo de interação entre Governo e Sociedade abarca quatro grandes perspetivas na implementação do governo eletrónico:

1. A perspetiva centrada no cidadão, quando o *e-gov* se centra na prestação de serviços de utilidade pública;
2. A perspetiva de processos quando o projeto de implementação está focalizado sobre os desenho dos processos produtivos, a partir de todas as suas competências e recursos tecnológicos;
3. A perspetiva da cooperação, sempre que o foco da integração esteja nas relações entre os vários órgãos governamentais e outras organizações privadas e não governamentais.
4. A perspetiva da gestão do conhecimento que traduz o trabalho do governo em criar, administrar e disponibilizar através de repositórios próprios, o conhecimento gerado pelos seus órgãos e plataformas digitais e tradicionais.

## CIBERATIVISMO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE

De acordo com Socialbaker (2012) estima-se que somente 4,8%, dos 25 milhões de moçambicanos tenham acesso à internet. A maior rede social utilizada em Moçambique é o Facebook com cerca de 93,13%, Pinterest com 1,35%, Twitter está em terceiro lugar com 1,12%, a Tumblr ocupa a quarta posição, com 0,6%.

Em termos de distribuição da idade de usuário do Facebook em Moçambique, as estatísticas são representadas pelo seguinte gráfico:

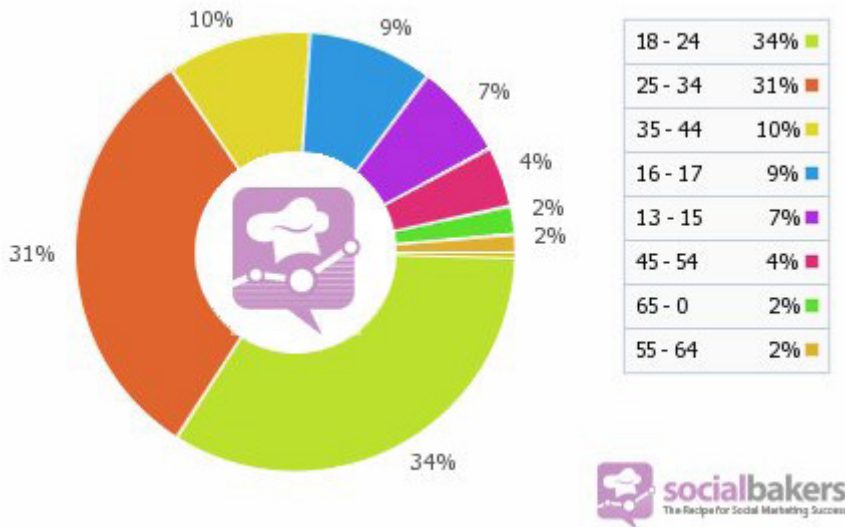


Gráfico 1: Distribuição da idade de usuários do Facebook em Moçambique  
Fonte: Socialbakers (2012)

As percentagens indicam que a maior parte dos usuários (34%) são jovens com idades compreendidas entre 18 e os 24 anos.

O alto comissariado do Canadá em Moçambique, em parceria com as organizações não governamentais moçambicanas, tem vindo a alimentar o ciberactivismo nacional. Uma das primeiras formas usadas nesse incentivo foi o desenvolvimento da plataforma de monitoria das eleições chamada Txeca (uma plataforma digital de monitoria e transparência do processo eleitoral). A *Txeca* permite que os cidadãos enviem SMS com relatórios de problemas das mesas de votação. A informação enviada pode ser visualizada no *website* do Txeca. A partir destes relatórios, os média, as organizações da sociedade civil e as pessoas interessadas pelo processo eleitoral podem aceder aos conteúdos, de forma gratuita. Qualquer problema relatado é enviado para as autoridades competentes, a fim de ser resolvido.

Paralelamente, a embaixada dos Estados Unidos da América em Moçambique organizou o primeiro fórum sobre média sociais, o qual serviu para discutir as diferentes perspetivas que Moçambique encara em relação

à evolução das tecnologias no seio das organizações da sociedade civil e da juventude (Global Voice, 2015). A iniciativa visava agregar os ciberactivistas nacionais e sua fortificação, a favor de causas políticas e sociais.

Na região Norte de Moçambique começam a despontar iniciativas das associações que usam o Facebook para responder às perguntas colocadas por mulheres, fornece informações sobre os métodos contraceptivos adequados, etc. Em síntese, trata-se de tentativas de explorar criativamente as potencialidades da internet e suas redes sociais como ferramentas para defender as causas sociais e políticas.

Em dezembro de 2014 foi aprovada pela Assembleia da República, a Lei do Direito à Informação, a Lei nº 34/2014, de 31 de dezembro. Assim, Moçambique passou a garantir ao seu cidadão o acesso a qualquer informação produzida pelo Estado e que não tenha carácter pessoal ou esteja protegida por algum tipo de classificação. No capítulo I, artigo 4º, nº2 estabelecem-se 11 princípios que regem o exercício do direito à informação: (i) respeito à dignidade da pessoa humana; (ii) máxima divulgação; (iii) interesse público; (iv) transparência da atividade das entidades públicas e privadas; (v) prestação de contas aos cidadãos; (vi) proibição de exceções ilimitadas; (vii) administração pública aberta; (viii) promoção do exercício da cidadania; (ix) participação democrática dos cidadãos na vida pública; (x) celeridade dos procedimentos legais e regulamentares; e (xi) respeito pela informação classificada.

O artigo 9º da Lei do Direito à Informação trata do princípio de obrigatoriedade de publicar. A publicação desta lei constituía um dos elementos fundamentais de abertura do Estado ao cidadão nas informações que ele (Estado) produz. Trata-se de uma lei que se afigura moderna e progressista, pelo facto de conter princípios basilares e dela constar a preservação de valores como a transparência da gestão da coisa pública, a administração pública aberta, entre outras condições essenciais ao pleno usufruto dos direitos dos cidadãos.

## QUESTÕES METODOLÓGICAS NO ESTUDO DA GOVERNAÇÃO ELETRÓNICA E A CIBERPARTICIPAÇÃO EM MOÇAMBIQUE

Neste estudo procurámos avaliar a participação do cidadão em ações políticas, tendo sido necessário identificar as plataformas governamentais que facilitam a interação com o governo. O estudo apreciou qualitativamente os *websites* do governo, mapeando-os e avaliando-os quanto à acessibilidade, navegação, velocidade, espaço, disponibilização de fórum



de discussão e tipo de acesso aos documentos importantes disponível aos cidadãos.

Com base nos parâmetros de avaliação de Marsha Tate e Jan Alexander (1996), os *sites* governamentais analisados foram classificados como “prestadores de serviço ao cidadão” e/ou “plataformas de diálogo com o cidadão”. Assim, a partir da metodologia de análise de *websites* desenvolvida por André Lemos (1997, 2002, 2003), foram definidos os critérios e as categorias para avaliação de páginas do governo através das quais o executivo pretende envolver o cidadão nos assuntos políticos, estabelecer interação e obter retornos comunicativos. As três grandes categorias são as seguintes:

1. Informações institucionais;
2. Prestação de serviços de *download* de interesse do usuário;
3. Prestação de serviços públicos em tempo real e de forma interativa com o cidadão.

Assim, o conjunto de critérios de avaliação dos *websites* governamentais foi elaborado com adaptações consideradas necessárias para este tipo de análise objetiva. Foram adotados quatro critérios de avaliação da qualidade de *websites* nomeadamente:

1. Conteúdos,
2. Atualização de Conteúdos,
3. Acessibilidade e
4. Navegação, observando-se os indicadores de cada um dos critérios em questão.

Na esteira deste leque de procedimentos técnicos e metodológicos foi possível realizar a avaliação da qualidade dos *websites* do governo e do uso de dados abertos, à luz da Lei do Direito à Informação e de outra legislação específica que assegura ao cidadão a concretização do usufruto deste direito. Para responder de forma efetiva à demanda de serviços públicos do Estado, o governo moçambicano construiu essa plataforma eletrónica, representada pela informatização das suas atividades internas e pela comunicação com o público externo: cidadãos, fornecedores, empresas, ou outros setores do governo e da sociedade civil organizada. Esta informatização tem sido feita através da construção de portais governamentais, por intermédio dos quais o governo expõe a sua identidade, os seus propósitos ou objetivos, as suas realizações e as metas a serem alcançadas no âmbito do exercício de governo e de interação com os públicos diversos.

## ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

A implementação da plataforma do *e-Gov* em Moçambique, está relacionada, se seguirmos a perspectiva de Carole Pateman (1992), com o processo de reformas de Estado. Estas implicam a modernização da administração pública e a necessidade de empreender maior eficiência do governo, aliadas à necessidade de aumentar a transparência, melhorar a prestação de serviços e responder à prestação de contas perante a sociedade.

A pesquisa que conduzimos mostra que a implementação da Lei do Direito à Informação através dos 21 *websites* dos ministérios que fazem parte do governo central, ainda não está a ser efetiva, uma vez que existem deficiências na produção de conteúdos de interesse do cidadão, bem como do processo de acesso à informação. Agrava esta situação o facto de vários *websites* analisados se encontrarem com problemas técnicos, sendo que há ministérios sem página *web*. Podemos afirmar que se mantém o modelo “clássico” de comunicação com o cidadão baseado no uso do telefone, atendimento presencial, realização de requerimentos físicos, audiências orais, entre outros.

Apesar de a Lei do Direito à Informação ter sido aprovada, a sua difusão está a ser muito lenta, o que poderá requerer mais tempo de sensibilização da sociedade sobre as vantagens deste direito. A efetivação do usufruto desta lei depende também da vontade política dos governantes para que de facto esta lei possa ser observada e colocada em prática por todos os setores intervenientes. Para isso apresenta-se como necessário, por um lado, ampliar a divulgação entre a população e, por outro, capacitar os gestores de conteúdos dos *websites* sobre a sua atualização constante e disponibilização de serviços e documentos relevantes.

Na perspectiva de Benjamim Barber veiculada em *Strong democracy: participatory politics for a new age* (1987), a internet, enquanto espaço de interação pública baseado na participação digital, possui as mesmas exigências de funcionamento dos espaços públicos presenciais. A Estratégia de Governo Eletrónico (GovNet) foi apresentada como instrumento fundamental para a prestação de serviços públicos, assim como para a ampliação dos mecanismos de participação e resposta da administração pública, mas observa-se uma grande resistência à utilização desses canais por parte da maioria dos ministérios.

Uma das maiores vantagens que os *websites* podem oferecer é a diminuição do volume de pessoas que procuram e congestionam os espaços públicos de atendimento ao cidadão. A lógica dos serviços públicos na internet, através de *websites*, deve proporcionar: (i) a redução de gastos

com infraestrutura e funcionalismo; (ii) maior sincronia no processo de atendimento pelo uso intensivo da tecnologia da informação que pode facilitar a concentração e integração dos serviços prestados pelos órgãos públicos; (iii) redução de perdas por transporte, já que estas podem ser quase totalmente eliminadas com o uso de infraestruturas de telecomunicações seguras e estáveis; (iv) redução de tempo de espera já que o serviço estará disponível sempre que for solicitado pelo público.

Apesar dessas inúmeras vantagens que podem ser oferecidas pelos *websites*, muitas dificuldades ainda precisam ser vencidas nas instituições públicas moçambicana, tais como a preocupação dos cidadãos em relação à privacidade; a segurança dos *websites* do governo; a falta de recursos para atender as necessidades de populações especiais, como deficientes visuais e auditivos; a disponibilidade de computadores e da internet para a maioria da população; a necessidade de alfabetização digital e a inclusão digital da população das zonas rurais.

Outro resultado deste estudo indica que o princípio da obrigatoriedade de publicar, plasmado no Artigo 9º, da Lei do Direito à informação, não está a ser observado na sua amplitude, uma vez que dos 21 ministérios que compõe o atual governo e como referimos, três ainda não possuem *websites*. Mais da metade dos que possuem *websites* têm problemas de natureza técnica. Nove websites reportam erros de visualização e um em manutenção por um longo período de tempo. Com este tipo de deficiências técnicas não é possível assegurar a participação do cidadão, divulgação de documentos e serviços de interesse público, funcionamento de órgãos públicos e o conteúdo de decisões ou políticas que afetem direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos, bem como o acesso à informação.

No cenário moçambicano, o uso das plataformas digitais de participação do cidadão nos assuntos políticos não está ao alcance de todos. É nesse contexto que também cresce a preocupação com os grupos de ciberevistas dispersos e com a qualidade das suas ações na internet. Constata-se que a relação entre a comunicação política baseada na internet e a ampliação da cibercidadania se revela imatura e complexa. Por um lado, há o despreparo do governo em providenciar plataformas digitais de comunicação consentâneas com a era da internet e, por outro, a cibercidadania ainda está em construção, requerendo habilidades técnicas de navegação e acesso à informação, assim como níveis mais elevados de instrução e de responsabilização, além de atitudes pró-ativas.

Entendemos que, em relação à primeira necessidade, o governo precisa de modernizar o processo de governação, introduzindo soluções

tecnológicas com enfoque no cidadão, colocando, depois, as instituições do Estado ao serviço do cidadão, assim concedendo-lhes melhor qualidade de informação pública e disponibilidade para a prestação de contas.

No que respeita à segunda fragilidade apontada, entendemos que a cibercidadania resulta do desenvolvimento das tecnologias e da internet que fez emergir um novo espaço público que se pretende ser de maior liberdade de expressão e de pensamento. Mas, a participação do cidadão na comunicação política nem sempre é pacífica e resulta no debate e discussão de ideias. Tal acontece, principalmente, quando os sistemas políticos encaram as tecnologias sociais e as redes sociais da internet como inimigas. Neste sentido, para que a cibercidadania possa ser mais real em Moçambique, entendemos ser fundamental a inclusão digital de todos os moçambicanos, assim como a aplicação efetiva da legislação que garante a segurança no espaço *online* e o direito de acesso à informação.

## CONCLUSÃO

O desenvolvimento da participação política na era digital depende da transformação das relações entre o poder político e cidadão. Uma transformação que deve acontecer na vertente de fortalecimento de organizações sociais, infraestruturas de telecomunicações acessíveis, prática de boa gestão pública, cultura de transparência, prestação de contas, legislação adequada à ação coletiva, alfabetização digital e políticas de inclusão.

Mas, particularmente em contextos democráticos em construção, o projeto de cidadania digital é um assunto complexo que implica mudanças significativas nos modos de entender a participação, a igualdade e a liberdade, enquanto ideários centrais da democracia. Por um lado, existem cidadãos infoexcluídos, particularmente nas zonas rurais onde se concentra mais de 70% da população moçambicana e que precisam de ser considerados, numa perspetiva de integração na sociedade de informação. Por outro, há um crescente número de cidadãos urbanos alfabetizados com mais potencial de participação política e que acreditam que a sua participação pode alterar os resultados e decisões políticas. Mas, o nosso estudo indica que a comunicação política, coadjuvada pelas plataformas digitais tem sido incapaz de providenciar a abertura ao cidadão digital, tecnologicamente mais instruído e politicamente informado.

Em relação à transição das instituições políticas para a era da comunicação digital, o estudo permite concluir a existência de precariedade dos *websites* das instituições públicas, quer na arquitetura, quer nos conteúdos.

Em paralelo, o ciberativismo político é ainda pouco expressivo e coincide com a permanência de uma cultura de baixa participação política, duas das condições imprescindíveis para a consolidação de práticas democráticas. De forma sucinta, o nosso estudo permite concluir a amplitude heurística da tese de Kedzi (1997), acerca do “dilema do ditador”, na perspectiva de que por um lado, há a sinalização da aposta na informação e na operacionalização do *e-gov*, mas, por outro, vários receios com origem nas próprias estruturas governativas que impedem a sua expansão concreta, incluindo a redução da exclusão digital (agravada pelo custo da internet, o analfabetismo e a distância aos centros urbanos). No fundo, damos conta de um cenário em que a construção do *e-gov* convive, paradoxalmente, com o afastamento do cidadão da arena de discussão e debate políticos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Best, M. & Wade, K. (2009). The internet and democracy: global catalyst or democratic dud?. *Bulletin of Science, Technology & Society*, 29(4), 255-271.
- Barber, B. (1987). Strong democracy: participatory politics for a new age. *American Political Science Review*, 81(4), 1341-1342.
- Lemos, A. (2002). *Cibercultura, tecnologia e vida social na cultura contemporânea*. Porto Alegre: Sulina.
- Lenk, K. & Traunmüller, R. (2002). Electronic government: where are we heading? In *Electronic Government, First International Conference*. France: Aix-en-Provence.
- Lévy, P. (2006). *Cibercultura*. São Paulo: Editora 34.
- Revelli, M. (2013). *Finale di partito*. Turin: Giulio Einaudi Editore.
- Megenta, A. (2009). *The internet's democratization effect in authoritarianisms with adjectives the case of ethiopian participatory média*. Oxford: Reuter Institute for the study of Journalism.
- Pateman, C. (1992). *Participação e teoria democrática*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

## OUTRAS REFERÊNCIAS

- Alexander, J. & Tate, M. (1996-1999). Checklist for an informational web page. Acedido em: <http://library.sc.edu/lgggeneral/evalweb.pdf>

- Banco Mundial. (2016). Internet for Development. Retirado de <http://documents.worldbank.org/curated/en/832911468182956235/pdf/91877-BR-SecM2014-0506-Box385354B-PUBLIC-disclosed-5-13-15.pdf>
- Global Voice. (2015). Moçambique Acolhe o primeiros. Fórum sobre Média Sociais. Retirado de <https://pt.globalvoices.org/2015/02/13/mocambique-acolhe-o-primeiro-forum-sobre-média-sociais/>
- Instituto Nacional de Tecnologias de Informação e Comunicação. (2006). Estratégia de Governação Eletrónica de Moçambique. Retirado de <http://www.intic.gov.mz/por/Areas-de-Accao/Governo-Electronico/Estrategia-do-Governo-Electronico-Projectos-Ancora>
- Internet Governance Forum. (2015). Carta de Direitos Humanos e Princípios para a Internet. Retirado de [http://internetrightsandprinciples.org/site/wp-content/uploads/2015/10/IRPC\\_booklet\\_brazilian-portuguese\\_v4-FINAL.pdf](http://internetrightsandprinciples.org/site/wp-content/uploads/2015/10/IRPC_booklet_brazilian-portuguese_v4-FINAL.pdf)
- Kedzie, C. (1997). Communication and democracy: coincident revolutions and the emergent dictators. Retirado de [http://www.rand.org/pubs/rgs\\_dissertations/RGSD127.html](http://www.rand.org/pubs/rgs_dissertations/RGSD127.html).
- República de Moçambique. (2014). Lei 34/2014 de 31 de dezembro.
- Socialbakers. (2012). Mozambique facebook statistics. Retirado de <http://www.socialbakers.com/facebook-statistics/mozambique>
- Tavares, V. (2012). O papel das redes sociais na primavera árabe de 2011: implicações para a ordem internacional. Retirado de <http://www.mundorama.net/2012/11/06/o-papel-das-redes-sociais-na-primavera-arabe-de-2011-implicacoes-para-a-ordem-internacional-por-viviane-brunelly-araujo-tavares/>

Citação:

Joanguete, C. (2017). Comunicação política e cibercidadania: um desafio para as democracias emergentes. In A. Moreira, E. Araújo & H. Sousa (Eds.), *Comunicação e Política: tempos, contextos e desafios* (pp. 195-208). Braga: CECS.